



ACÓRDÃO Nº 2090/2016 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso I, do Regimento Interno, em julgar **regulares** as contas a seguir relacionadas e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-022.721/2013-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012)

1.1. Responsáveis: Alex Rabelo Machado (034.192.248-00); Ana Clecia Silva Gonçalves de França (471.775.944-34); Ana Lúcia de Lima Starling (222.485.016-68); Antonio de Padua Casella (236.361.736-34); Benvindo Belluco (072.846.401-20); Bruno César Grossi de Souza (865.411.376-68); Carlos Augusto Vidotto (775.888.358-34); Célia Corrêa (221.301.361-68); Delfino Natal de Souza (007.561.318-20); Esther Bemerguy de Albuquerque (092.638.372-87); Esther Dweck (074.525.207-93); Eva Maria Cella Dal Chiavon (400.606.759-34); Fernando Antonio Braga de Siqueira Junior (058.790.268-09); Guilherme Estrada Rodrigues (764.708.736-34); Jorge de Souza Alves (127.322.145-15); Jose Mauro Gomes (359.663.869-00); Jose Renato Correa de Lima (225.992.151-53); João Guilherme Rocha Machado (303.469.888-70); Maria Clara Marra (265.439.741-68); Martim Ramos Cavalcanti (835.779.201-49); Murilo Francisco Barella (105.876.658-90); Noel Dorival Giacomitti (150.481.369-34); Pedro Antonio Bertone Ataide (055.071.218-69); Roberto Machado Trindade (099.533.531-15); Valter Correia da Silva (041.304.888-80); Vinicius Tavares dos Santos (271.822.308-10)

1.2. Órgão/Entidade: Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.